

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRI.....07

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....018

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.009363/2015-14

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos das partes, para a utilização, sem repasse de recursos orçamentários, de seus recursos materiais e humanos, em um plano de cooperação mútua para o treinamento de recursos humanos, realização de pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico.

**PRAZO:** Até 60 (sessenta) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2015.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº209/2016.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, Diretor Geral – Substituto do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.023057/2015-82

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cotutela do estudante Mario Luis Monachesi Gaio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Europa Viadrina, Alemanha.

**OBJETO:** Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 25 de maio de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 006/2016.

**ASSINATURAS:** **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALEXANDER WÖLL**, Presidente da Universidade Europa Viadrina.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.010838/2015-15

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto de Soldadura e Qualidade, Portugal.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 04 de maio de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 489/2015.

**ASSINATURAS:** **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MANUEL CRUZ**, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Soldadura e Qualidade – ISQ e **ANA PINA TEIXEIRA**, Administradora do Instituto de Soldadura e Qualidade - ISQ.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005626/2015-16

**INSTRUMENTO:** Acordo de Dupla Diplomação em Graduação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Lisboa, Portugal.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 20 de junho de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 422/2015.

**ASSINATURAS:** **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTÓNIO CRUZ SERRA**, Reitor da Universidade de Lisboa.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.042796/2015-73

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Milão, Itália.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 15 de junho de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 26/2016.

**ASSINATURAS:** HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e GIANLUCA VAGO, Reitor da Universidade de Milão.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####



## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 56.511 de 21 de junho de 2016.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005356/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1043612, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Econômicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2443-9051 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.512 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005356/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FELIPE SANTOS TOSTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2983773, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências Econômicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2444-9051 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.527 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000978/2016-58,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANIA REGINA FRANCISCO DE MARINS**, matrícula SIAPE nº 308583, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237655, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
**REITOR**



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2224-3840 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.528 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077103/2016-44,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA MEIRELES RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 305581, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, código 701/055, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 235048, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2223-3426 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.529 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000827/2016-08,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGIO LUIZ TROUCHE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º. 308992, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, código 707001, Classe Titular, Nível 4, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 41/03 e do parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/03, código de vaga 238016, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 2221-4723 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.530 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.000604/2016-32**,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a portaria n.º 56.300 de 18/05/2016, publicada no DOU de 23/05/2016, referente ao servidor **JOSÉ CANDIDO**, matrícula SIAPE n.º 303032 , do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, a partir de 23/05/2016, ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 2246-6588 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.531 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078130/2015-53,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS**, matrícula SIAPE n.º 6310352, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239393, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 2222-7959 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.532 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.003359/2016-15**

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 52.677, de 17/11/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/11/2014, que concedeu a aposentadoria à servidora **MARIA CLARA D'ARAÚJO COUTO MARTINS CHAVES**, na parte onde se lê: "Nível 01", leia-se: "Nível 02".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2284-528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 56.533 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006681/2005-43,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** a fundamentação legal da portaria nº 34.223 de 26/09/2005, publicada no DOU de 27/09/05, que concedeu aposentadoria à servidora **ROSAURA PONTES DOS SANTOS VIEIRA**, SIAPE nº 308803, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, cujos efeitos vigoram a partir da data da publicação da referida Emenda Constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2288-2321 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.06 de 21 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e o Instituto de Soldadura e Qualidade - Portugal celebrado em 04/05/2016.

**A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** os autos do processo n.º. 23069. 010838/2015-15,

RESOLVE:

1 -**Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e o **Instituto de Soldadura e Qualidade - Portugal**, em **04/05/2016**, o Professor **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308671, coordenador do Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.07 de 21 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e o Institute of State and Law of the Russian Academy of Sciences – Rússia celebrado em 10/02/2015.

**A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** os autos do processo n.º. 23069. 051588/2014-84,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e o **Institute of State and Law of the Russian Academy of Sciences – Rússia**, em **10/02/2015**, o Professor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 6311400, lotado na Faculdade de Direito.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais

#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º 275/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021897/2016-91,

DECIDE

1. **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do País do Técnico em Laboratório **CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado no Departamento de Filosofia, pelo período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, para que possa realizar Pós-Doutorado no Labex TransferS, França.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

#### DECISÃO N.º 276/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030375/2015-08,

DECIDE

1. **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **Angelo MAURÍLIO FOSSE JÚNIOR**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 277/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010288/2015-26,

DECIDE

1. **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, lotado no Departamento de Geologia e Geofísica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 11/02/2015.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 278/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010313/2015-71,

DECIDE

1. **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS**, lotado no Departamento de Geologia e Geofísica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/02/2015.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 279/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003179/2014-71,

DECIDE

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em História, obtido por **AUGUSTO MANUEL SARAIVA DO NASCIMENTO DINIZ**, junto a Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 280/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003776/2015-87,

DECIDE

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito, obtido por **SANDRA ISABEL JUAREZ CABALLERO**, junto a Universidad Mayor de San Simón, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 281/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003056/2016-01,

DECIDE

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito, obtido por **ANA FILIPA DA COSTA PINTO**, junto a *Universidade do Minho*, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 282/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010379/2016-42,

DECIDE

1. **Autorizar** a Rematrícula do Discente **OTÁVIO BRAVO PIMENTEL**, no Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 283/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010380/2016-77,

DECIDE

1. **Autorizar** a Rematrícula do Discente **MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO**, no Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 284/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003738/2016-13,

DECIDE

1. **Conceder** a extensão do prazo para integralização curricular ao Discente **ROBERTO RODRIGUES COSTA**, no Curso de Graduação em Estatística.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #



**DECISÃO N.º 285/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011206/2016-41,

DECIDE

1. Pelo arquivamento do supramencionado processo, considerando a Decisão CEPEX n.º 273/2016, de 18/05/1016.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 286/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011131/2016-07,

DECIDE

1. Pelo arquivamento do supramencionado processo, considerando a Decisão CEPEX n.º 271/2016, de 18/05/1016.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO Nº 287/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085876/2015-22,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Engenharia Industrial**, do Departamento de Engenharia (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ**  
**EDWIN BENITO MITACC MEZA**  
**ALZIRA RAMALHO PINHEIRO DA ASSUMPÇÃO**  
**MARINA RODRIGUES BROCHADO**  
**ANTONIO SERGIO DE SOUZA**

SUPLENTES

**ANDRÉ LOUZADA MOREIRA**  
**RODOLFO CARDOSO.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 288/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023630/2015-58,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Língua e Literatura Italiana**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**GUIDO ALBERTO BONOMINI  
OPAZIA CHAIN FERES  
ALCEBIADES MARTINS ARÊAS  
CARLOS DA SILVA SOBRAL  
MARILZA DE OLIVEIRA**

SUPLENTES

**ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO  
AIRTO CEOLIN MONTAGNER.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 289/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050417/2015-19,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Física e/ou Ensino de Física**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Santo Antonio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**TIBÉRIO BORGES VALE**  
**HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**  
**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE**  
**FÁBIO FAGUNDES LEAL**

SUPLENTES

**MARCOS DIONIZIO MOREIRA**  
**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 290/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050488/2015-11,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Ensino de Geografia**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antonio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**EDIMILSON ANTONIO MOTA  
ANTÔNIO HENRIQUE BERNARDES  
LINOVALDO MIRANDA LEMOS  
GUSTAVO BARRETO FRANCO  
TÂNIA SENEME DO CANTO**

SUPLENTES

**LEONARDO GAMA CAMPOS  
EMERSON FERREIRA GUERRA.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 291/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050205/2015-31,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à substituição de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto na área de conhecimento: **Análises Clínicas e Gestão / Empreendedorismo**, do Departamento de Ciências Básicas (Nova Friburgo), conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE

Professora **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO** substituindo a Professora **NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY**.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 292/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050206/2015-86,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: *Exames Citológicos*, do Departamento de Ciências Básicas (Nova Friburgo), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA  
PATRÍCIA SÁVIO DE ARAÚJO SOUZA  
MARIA THERESA DE SOUZA ACCIOLY  
PAULO CALEB JUNIOR DE LIMA SANTOS  
MARCOS DORNELAS RIBEIRO**

SUPLENTES

**FÁBIO AGUIAR ALVES  
ROGÉRIO ESTEVAM FARIAS.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 293/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050351/2015-67,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Economia do Setor Público e Macroeconomia**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**SORAIA MARCELINO VIEIRA**  
**MARIA ONETE LOPES FERREIRA**  
**ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA**  
**ROBSON DIAS DA SILVA**  
**HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO**

SUPLENTES

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
**AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência

#####



**DECISÃO N.º 294/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085871/2015-91,

DECIDE

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Projetos de Manutenção e Confiabilidade**, do Departamento de Engenharia (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**IARA TAMMELA**  
**RODOLFO CARDOSO**  
**ALZIRA RAMALHO PINHEIRO DA ASSUMPÇÃO**  
**ANTONIO SERGIO DE SOUZA**  
**FERMÍN ALFREDO TANG MONATANÉ**

SUPLENTES

**ROGÉRIO ATEM DE CARVALHO**  
**CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS.**

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 295/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.072671/2016-59,

DECIDE

1. **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente A (20 horas), na área de conhecimento **Materiais Cerâmicos e Refratários**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, integrante da Escola de Engenharia Metalúrgica em Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 296/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040312/2016-32,

DECIDE

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Departamento de Administração, para que possa cobrir vacância do Professor **CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO**.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º297/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008880/2015-68,

DECIDE

1. **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Titular-Livre (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS DA VIDA**, do Instituto Biomédico e da Faculdade de Farmácia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **VITOR FRANCISCO FERREIRA** (1º lugar); **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 003/2015, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 298/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando a proposição do Conselheiro JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO,

DECIDE

1. **Aprovar** Moção de Pesar pelo falecimento do Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**.

O Prof. **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES** nasceu em Niterói em 1950. Graduiu-se em Bacharelado em Física pela PUC/RJ em 1972, obteve o mestrado em Física pela PUC/RJ em 1975 e o Doutorado em Physics pela University of Sussex-Inglaterra em 1979. Fez pós-doutorado no Centre d' Etudes Nucleaires de Saclay-França entre 1989 e 1990.

O Prof. **PAULO GOMES** trabalhou na PUC-RJ, CTA, USP e na UFF desde 1980. Foi pesquisador visitante na Argentina, Austrália e França, tendo ainda realizado experimentos na Itália e nos Estados Unidos.

Era bolsista de produtividade do CNPq nível 1A, bolsista Cientista do Nosso Estado RJ da FAPERJ, coordenador do INCT de Física Nuclear e Aplicações, membro da comissão de área de Física Nuclear da SBF, onde foi secretário geral por dois mandatos. Era membro de honra da Sociedade Cubana de Física. Foi membro do Comitê Assessor de Física e Astronomia do CNPq por 2 ocasiões e representante brasileiro no Centro Latino Americano de Física.

Publicou mais de 180 artigos indexados na web of science, com cerca de 4600 citações e índice h = 40. Proferiu mais de 120 palestras convidadas em congressos internacionais e seminários em instituições no exterior, em cerca de 30 países, além de outras tantas em congressos e instituições nacionais. Organizou cerca de 25 congressos e escolas nacionais e internacionais. Foi membro do International Advisory Committee de mais de 30 conferencias. Foi membro de cerca de 100 bancas de tese e concursos públicos. Era árbitro das mais importantes revistas de Física Nuclear e assessor das mais importantes agências de fomento à pesquisa brasileiras e algumas do exterior.

Na UFF era professor titular, tendo sido Chefe de Departamento, Vice-Coordenador da pós-graduação em Física, tendo também sido membro do colegiado por várias oportunidades. Diretor de Instituto de Física, onde também foi membro do colegado por várias oportunidades. Coordenador de Pesquisa da PROPP e substituto do Pró-Reitor por duas oportunidades.

Orientou 16 doutorados ou mestrados, 15 pós-docs e cerca de 30 iniciações científicas. Foi patrono, paraninfo e professor homenageado de diversas turmas de formandos em Física da UFF.

Foi membro da Comissão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), membro do Conselho Universitário, de 1995 a 1999 e de 2004 a 2006, membro da Comissão de Alocação de Vagas Docentes, da CPPD, da Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico da UFF, representante da UFF na rede de tecnologia do RJ, membro do Conselho Administrativo da FEC e membro do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Coordenava o laboratório de 14C-AMS e o Grupo de Reações Nucleares com Ions Pesados da UFF. Faleceu no último dia 27/05, em um congresso na Itália, onde participava como conferencista convidado.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 299/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando a proposição do Conselheiro JHONATAN EDVAR MATTOS MARIANO,

DECIDE

1. **Aprovar** Moção de Apoio à **União Nacional dos Estudantes – UNE**, considerando que no dia 31/05/2016 foi aprovada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a UNE, na tentativa de desarticular os movimentos sociais e criminalizar os que lutam contra o governo ilegítimo do Presidente Interino Michel Temer, semelhante ao ocorrido com a categoria dos artistas, através da CPI da Lei Rouanet. O CEPEX por reconhece a importância da luta da UNE pela Democracia e pela Educação Pública aos longos dos seus 80 anos de história, manifesta seu apoio não somente a UNE, mas aos estudantes e as conquistas, fruto da luta estudantil no último período e que hoje estão ameaçados.

Sala das Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência

#####

**RESOLUÇÃO N.º 205/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Odontologia, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói, aprovado pela Resolução nº 272/2013 e alterada pela Resolução nº 047/2015 do CEPEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003881/2016-05,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Currículo do **Curso de Graduação em Odontologia – Niterói**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, distribuídas pelos Eixos: Ciências Fundamentais, Clínica Odontológica, Interação Ensino-Serviço-Comunidade e Integrador, e, disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**Disciplinas Obrigatórias**

**EIXO CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Biomorfologia	1.1- Biologia Celular V 1.2- Histologia II 1.3- Embriologia IV 1.4- Anatomia Geral 1.5- Anatomia de Cabeça e Pescoço
2. Biofunção	2.1- Biofísica III 2.2- Bioquímica VII 2.3- Fisiologia II 2.4- Farmacologia Geral 2.4- Farmacologia Aplicada à Odontologia
3. Biointeração	3.1- Imunologia III 3.2- Microbiologia Geral I 3.3- Microbiologia Oral 3.4- Patologia Geral II 3.5- Patologia Bucal I

**EIXO CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

4. Propedêutica Clínica	4.1- Anatomia Dentária e Escultura I 4.2- Oclusão IV 4.3- Biomateriais II 4.4- Biomateriais III 4.5- Radiologia Odontológica I
-------------------------	--

- 4.6- Radiologia Odontológica III
- 4.7- Anestesiologia
- 4.8- Periodontia I
- 4.9- Periodontia II
- 4.10- Dentística II
- 4.11- Dentística III
- 4.12- Endodontia I
- 4.13- Endodontia II
- 4.14- Prótese Fixa
- 4.15- Prótese Removível I
- 4.16- Cirurgia Oral Menor
- 4.17- Diagnóstico Bucal I
- 4.18- Ortodontia Preventiva
- 4.19- Odontopediatria
- 4.20- Odontogeriatrics
- 4.21- Implantologia Oral
- 4.22- Cirurgia Buço-maxilo-facial I
- 4.23- Cirurgia Buco-maxilo-facial II
- 4.24- Odontologia Legal

5. Clínica Odontológica Infantil,  
do Adulto e do Idoso

- 5.1- Fundamentos para a Clínica Odontológica I
- 5.2- Iniciação à Clínica Odontológica Integrada
- 5.3- Clínica Multidisciplinar I
- 5.4- Clínica Multidisciplinar IV
- 5.5- Clínica Multidisciplinar V
- 5.6- Clínica Diagnóstica

### **EIXO INTERAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE**

1. Saúde Bucal Coletiva

- 1.1- Saúde Bucal Coletiva I
- 1.2- Saúde Bucal Coletiva II
- 1.3- Saúde Bucal Coletiva III

### **EIXO INTEGRADOR**

1. Orientação Acadêmica e Profissional

- 1.1- Percurso acadêmico I

2. Pesquisa Científica

- 2.1- Iniciação à Pesquisa Científica
- 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso I

3. Estágio Supervisionado

- 3.1- Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I
- 3.2- Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva II
- 3.3- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil
- 3.4- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I
- 3.5- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II

- 3.6- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto IV  
3.7-Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I

### **Disciplinas/Atividades Optativas**

**Art. 3º** - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Biointeração	1.1- Diagnóstico Laboratorial das Micoses de Interesse Humano
2. Biomorfologia	2.1- Anatomia Cirúrgica da face
3. Propedêutica Clínica	3.1- Cariologia 3.2- Odontologia para Bebês 3.3- Endodontia Clínica 3.4- Ortodontia 3.5- Biossegurança 3.6- Fonoaudiologia 3.7- Imagenologia Avançada 3.8- Introdução ao Laser em Odontologia 3.9- Enceramento Progressivo 3.10- Propriedades dos Biomateriais Odontológicos
4. Pesquisa Científica	4.1- Fundamentos da Pesquisa
5. Extensão Universitária	5.1- Fundamentos da Extensão
6. Ensino Universitário	6.1- Fundamentos do Ensino
8. Libras	8.1- Libras I

**Art.4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 4.215 horas** sendo 4.035 horas de Disciplinas Obrigatórias, 80 horas de Disciplinas Optativas e 100 horas de Atividades Complementares.

**Parágrafo 1º**- Das 4.035 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 880 horas serão destinadas às disciplinas do Estágio Supervisionado e 20 horas serão destinadas às disciplinas do Trabalho de Conclusão de Curso.



**Parágrafo 2º**- Às 880 horas destinadas ao Estágio Supervisionado deverão ser realizadas nas disciplinas:

- Clínica Diagnóstica;
- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil;
- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I, Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II e Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto IV;
- Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I, Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva II e
- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de **4.215 horas** terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 09 períodos
- b) Máxima: 14 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 2º período letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 220/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 041/2006 e alterada pela Resolução n.º 006/2011, deste Conselho.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004271/2016-11,

RESOLVE:

**Art. 1º Excluir** do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Complementar, item 5, subitem 5.1 a disciplina Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas e substituí-la pela disciplina **Estatística Básica para Ciências Humanas I**.

**Art. 2º Excluir** do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, Atividades Obrigatórias item 1, subitem 1.1 a disciplina Trabalho Monográfico e substituí-la pela disciplina **Trabalho Monográfico I**.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir do 1º período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 221/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau: Licenciatura, aprovado pela Resolução n.º 042/2006 e alterada pela Resolução n.º 139/2011, deste Conselho.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004271/2016-11,

RESOLVE:

**Art. 1º Excluir** do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Complementar, item 5, subitem 5.1 a disciplina Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas e substituí-la pela disciplina **Estatística Básica para Ciências Humanas I**.

**Art. 2º Excluir** do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, Atividades Obrigatórias item 1, subitem 1.1 a disciplina Monografia Docência em Ciências Sociais e substituí-la pela disciplina **Monografia Docência em Ciências Sociais I**.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir do 1º período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 222/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Biomedicina, Grau: Bacharelado, Habilitação Análises Clínicas aprovado pela Resolução n.º 031/2003 e alterada pelas Resoluções n.º 190/2005, 023/2009, 339/2009 e 053/2010, deste Conselho.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004361/2016-10,

RESOLVE:

**Art. 1º Incluir** no elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo Específico, a disciplina **Educação Ambiental**.

**Art. 2º** Alterar o Artigo 7º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.900 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo Específico, 1.304 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 696 horas para disciplinas optativas, e ainda, 100 horas para o cumprimento das atividades complementares.”

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir do 1º período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 223/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Biomedicina, Grau: Bacharelado, Habilitação: Pesquisa Científica aprovado pela Resolução n.º 032/2003 e alterada pelas Resoluções n.º 191/2005, 024/2009 e 054/2010, deste Conselho.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004361/2016-10,

RESOLVE:

**Art. 1º Incluir** no elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo Específico, a disciplina **Educação Ambiental**.

**Art. 2º** Alterar o Artigo 7º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.900 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo Específico, 1.000 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 800 horas para disciplinas optativas, e ainda, 100 horas para o cumprimento das atividades complementares.”

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir do 1º período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 224/2016**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 005/2011 e alterada pela Resolução n.º 559/2011, deste Conselho.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002780/2016-17,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Currículo do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental, Grau: Bacharelado** compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e atividades complementares.

**Art. 2º** São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**Disciplinas Obrigatórias**

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

**DISCIPLINAS**

**Disciplinas Instrumentais**

- |                           |   |
|---------------------------|---|
| 1. Matemática             | 1.1. Complementos de Matemática Aplicada        |
| 2. Estatística            | 2.1. Estatística V                              |
| 3. Métodos Quantitativos  | 3.1. Métodos e Técnicas em Pesquisas Ambientais |
| 4. Metodologia Científica | 4.1. Metodologia Científica I                   |
|                           | 4.2. Metodologia do Trabalho Científico         |
| 5. Geoambiental           | 5.1. Cartografia                                |
|                           | 5.2. Técnicas de Posicionamento e Navegação     |
|                           | 5.3. Geoprocessamento                           |
|                           | 5.4. Geoprocessamento para Estudos Ambientais   |
|                           | 5.5. Sensoriamento Remoto                       |
|                           | 5.6. Processamento Digital de Imagens           |
|                           | 5.7. Mapeamento de Áreas Protegidas             |

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| 6. Socioeconômico e ambiental | 6.1. Epistemologia do Meio Ambiente                     |
|                               | 6.2. Crítica, Consciência e Cidadania Socioambiental I  |
|                               | 6.3. Crítica, Consciência e Cidadania Socioambiental II |
|                               | 6.4. Políticas Públicas, Governança e Meio Ambiente     |
|                               | 6.5. Mediação de Conflitos Socioambientais              |
|                               | 6.6. Planejamento e Gestão Ambiental                    |
|                               | 6.7. Gestão do Ambiente Urbano                          |
|                               | 6.8. Gestão do Ambiente Agrário                         |
|                               | 6.9. Introdução à Ciência Ambiental                     |
|                               | 6.10. Meio Ambiente, Desenvolvimento e Economia         |
| 7. Saúde Ambiental            | 7.1. Saúde Coletiva, Produção e Ambiente III            |

**Ciências da Terra e da Natureza**

## 8. Ecologia Natural

- 8.1. Fundamentos de Ecologia I
- 8.2. Fundamentos de Ecologia II
- 8.3. Ciências da Terra I
- 8.4. Ciências da Terra II
- 8.5. Climatologia Ecológica
- 8.6. Processos Físico-Químicos da Natureza
- 8.7. Química Aplicada ao Meio Ambiente

**Integração Homem-Natureza**

## 9. Integração Homem-Natureza

- 9.1. Recursos Energéticos
- 9.2. Agroecologia
- 9.3. Recursos Hídricos
- 9.4. Recursos Naturais Não-Renováveis
- 9.5. Ecologia e Manejo Florestal
- 9.6. Riscos Ambientais
- 9.7. Avaliação de Impactos Ambientais
- 9.8. Gestão de Resíduos Sólidos
- 9.9. Conservação e Manejo da Biodiversidade
- 9.10. Naturezas e Culturas

**Integradoras e Complementares**

## 10. Ciência Ambiental

- 10.1. Tópicos Ambientais Contemporâneos

## 11. Estágio

- 11.1. Estágio em Ciência Ambiental

## 12. TCC

- 12.1. Trabalho de Conclusão de Curso I
- 12.2. Trabalho de Conclusão de Curso II

**Disciplinas Optativas**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

- |                                  |   |
|----------------------------------|---|
| 1. Libras                        | 1.1. Libras I   |
| 2. Filosofia                     | 2.1. Introdução à Filosofia                             |
| 3. Economia do Meio Ambiente     | 3.1. Economia do Meio Ambiente                          |
|                                  | 3.2. Tópicos Especiais em Economia do Meio Ambiente     |
| 4. Economia da Energia           | 4.1. Economia da Energia                                |
|                                  | 4.2. Tópicos Especiais em Economia da Energia           |
| 5. Economia de Recursos Naturais | 5.1. Economia de Recursos Naturais                      |
|                                  | 5.2. Tópicos Especiais em Economia de Recursos Naturais |
| 6. Socioeconômico e Ambiental    | 6.1. Ética e Responsabilidade Social nos Negócios       |
|                                  | 6.2. Tópicos em Desenvolvimento Sustentável             |
| 7. Política Educacional          | 7.1. Políticas de Educação Ambiental                    |

**Ciências da Terra e da Natureza**

8. Estudos e Processos Ambientais	8.1. Agricultura Urbana
9. Geoquímica	9.1. Tópicos Especiais em Geoquímica
10. Ecologia	10.1. Ecologia da Restauração de Ecossistemas Tropicais Terrestres
	10.2. Ecologia Vegetal
	10.3. Etnobotânica e Botânica Econômica
11. Botânica	11.1. Botânica Ambiental
12. Microbiologia	12.1. Microbiologia Ambiental
13. Geografia	13.1. Biogeografia
14. Ciência do Ambiente	14.1. Modelagem de Sistemas Ambientais

### **Integração Homem-Natureza**

15. Análise Geoambiental	15.1. Análise Espacial de Poluentes
16. Meio Ambiente	16.1. Mudanças Climáticas e Fluxo de Carbono
17. Ciência do Ambiente	17.1. Avaliação Ambiental Estratégica
	17.2. Gerenciamento Costeiro Integrado
18. Bioética	18.1. Bioética

### **Instrumentais**

19. Cartografia	19.1. Cartografia Cadastral
20. Fotografia	20.1. Fotografia Ambiental
21. Matemática	21.1. Matemática Básica I
22. Matemática	22.1. Matemática e Instrumentos de Medição Aplicados

### *ATIVIDADES COMPLEMENTARES*

**Art. 4º** - São atividades complementares as abaixo relacionadas:

- |                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| 1. Atividades Complementares | 1.1. Atividade Complementares I |
|------------------------------|---------------------------------|

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3.190 horas** distribuídas em 2.530 horas para disciplinas obrigatórias, 60 horas para disciplinas obrigatórias de escolha, 120 horas para disciplinas optativas, 300 horas para Atividades Complementares e ainda, 180 horas para disciplinas eletivas.

**Parágrafo Primeiro:** Às 60 horas para cumprimento das obrigatórias de escolha poderão ser cumpridas através das disciplinas abaixo relacionadas:

- Geoprocessamento para Estudos Ambientais
- Processamento Digital de Imagens
- Mapeamento de Áreas Protegidas



**Parágrafo Segundo:** - São destinadas 120 horas para cumprimento do Estágio Supervisionado e 120 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, componentes obrigatórios neste currículo.

**Art. 6º** - A carga horária total de 3.190 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 8 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º período letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 225/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia em Nova Friburgo – FEF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004272/2016-65,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada e vinculada ao **Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia (Nova Friburgo)** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fonoaudiologia	1.1- Atuação Fonoaudiológica em Saúde Mental

**Art. 2º** Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sediado no município de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 268/2009, deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 226/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Turismo – SST.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004360/2016-67,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Turismo** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Processos de Gestão Empresarial do Turismo	1.1- Internet, Negócios e Turismo.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Turismo, aprovado pela Resolução n.º 504/2015, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 227/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciências Jurídicas – DCJ.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004362/2016-56,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Ciências Jurídicas** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Direito Processual	1.1- Cooperação Jurídica Internacional.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Direito, aprovado pela Resolução n.º 473/2012, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 228/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Química Analítica – GQA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041558/2016-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Química Analítica** disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Química	1.1- Introdução à Química Forense.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Química Analítica.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 229/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Química em Volta Redonda – VQI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004491/2016-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Química (Volta Redonda)** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Multidisciplinar	1.1- Tópicos Especiais I 1.2- Tópicos Especiais II 1.3- Tópicos Especiais III 1.4- Tópicos Especiais IV

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Química – Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 023/2013, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 230/2016**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Química em Volta Redonda – VQI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004491/2016-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Química (Volta Redonda)** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Multidisciplinar	1.5- Tópicos Especiais I 1.6- Tópicos Especiais II 1.7- Tópicos Especiais III 1.8- Tópicos Especiais IV
2- Educação	2.1- Educação Inclusiva: Desafios para uma Prática com Equidade.

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Química – Grau: licenciatura, aprovado pela Resolução n.º 155/2014, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 231/2016**

**EMENTA:** Aprovação da Cotutela de Tese de Doutorado a ser celebrada entre a UFF e a **Université Sorbonne Nouvelle (França)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 097/2016, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023463/2015-45,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da **Cotutela de Tese de Doutorado do estudante Erico Oliveira de Araújo Lima**, a ser celebrada entre a **Université Sorbonne Nouvelle (França)** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 232/2016**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o **Institut National de La Recherche en Informatique et Automatique (França)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 098/2016, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020989/2016-54,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica**, a ser celebrado entre a **Institut National de La Recherche en Informatique et Automatique (França)** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 233/2016**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Xunta de Galicia (Espanha)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 102/2016, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021076/2016-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica**, a ser celebrado entre **Xunta de Galicia (Espanha)** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 234/2016**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Universidade de Berna (Suíça)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 101/2016, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021147/2016-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica**, a ser celebrado entre **Universidade de Berna (Suíça)** e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 235/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a **Associação Pestalozzi de Niterói – APN**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 099/2016 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002013/2016-08,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Associação Pestalozzi de Niterói – APN**, para a implementação de Programas, Projetos, Residência, Pesquisa, Extensão e Atividades de Ensino, objetivando ações conjuntas de interesse mútuo.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 236/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o **Município de Itaperuna – RJ.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 100/2016 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002865/2016-97,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Município de Itaperuna – RJ**, objetivando a continuidade e a ampliação da integração institucional entre a UFF e o Município de Itaperuna, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 237/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.054238/2013-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 01 de novembro de 2015, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIOTUR**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 238/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Prefeitura Municipal de Paraty**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.003875/2016-40,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 29 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 239/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Escola Cristã Semear Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.003878/2016-83,

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 25 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **ESCOLA CRISTÃ SEMEAR LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 240/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Viriato Montenegro Advogados Associados**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.003879/2016-28,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 26 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **VIRIATO MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 241/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.003907/2016-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 29 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 242/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Ervita Farmácia Dermatológica Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.003908/2016-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 29 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **ERVITA FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 243/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Social Vicente Maria**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.004099/2016-03,

RESOLVE:

**Art. 1º Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 02 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **CENTRO SOCIAL VICENTE MARIA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 244/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Centro Universitário Anhanguera de Niterói.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.004102/2016-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 26 de abril de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 245/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Gabriel Quintanilha Advogados**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.004147/2016-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre **GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 246/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Marine Production Systems do Brasil Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.004148/2016-08,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 247/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Moby Self Storage Gamboa Locação Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.004150/2016-79,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **MOBY SELF STORAGE GAMBOA LOCAÇÃO LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 248/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Moccato Café Atividades de Internet S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.004149/2016-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **MOCCATO CAFÉ ATIVIDADES DE INTERNET S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 249/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Educacional de Trabalho e Estágio Remunerado - CETER**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.004151/2016-13,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO - CETER**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 250/2016**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.004152/2016-68,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 05 de maio de 2016, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – ISBET**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2016.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #